

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1.239/2025-GRH DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

I - EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral – GTI da servidora ERIKA CLAUDIA SILVEIRA PONTES, matrícula: 5982042/1, cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino de Marabá – CIAM Marabá, no percentual de 30% (trinta por cento), a contar de 01.10.2025;

II - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora ALAIS ESPIRITO SANTO DA SILVA, matrícula: 5943969/2, cargo de Pedagogo, lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino de Marabá – CIAM Marabá, a contar de 01.10.2025. RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA – Gerente de Recursos Humanos.

Protocolo: 1261116**PORTARIA Nº 1254/2025-GAB/PRES BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2025, Processo nº 2024/566426 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025-CSPAD, em 26 de agosto de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 205/2025 – NUCADIN/PGE/FASEPA, de 14.10.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 20.10.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor e determinar que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instrução do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 1255/2025-GAB/PRES BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2025, Processo nº 2024/402929 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 7/CSPAD, em 6 de outubro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 241/2025 - NUCADIN/PGE/FASEPA, de 16.10.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 20.10.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 1261239**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº E- 2025/2853944)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90007/2025, Objeto: aquisição de cadeados e grafites lubrificantes para atendimento das necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), bem como considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno, resolve, com fundamento

no art. 71, inciso IV da Lei nº 14/133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 15.080.238/0001-41) pela oferta dos seguintes valores: a) R\$ 64.198,32 (Sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) para o fornecimento dos itens listados no Grupo 1 (Região Metropolitana de Belém – RMB); b) R\$ 9.562,56 (Nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o fornecimento dos itens listados no Grupo 2 (Marabá); c) R\$ 15.138,48 (Quinze mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o fornecimento dos itens listados no Grupo 3 (Santarém); II – HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe para que surtam seus efeitos legais e jurídicos;

Belém-PA, 28 de outubro de 2025.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de despesas

Protocolo: 1261314**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº E- 2025/2853944)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2025, Objeto: aquisição de calçados, incluindo sandálias, sapatilhas, tênis casual e meias, destinados a atender as necessidades diárias e indispensáveis dos socioeducandos nas Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASES) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), bem como considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno, resolve, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14/133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa E F LUCENA FILHO (CNPJ/MF nº 55.975.670/0001-15) pela oferta dos seguintes valores: a) R\$ 43.717,34 (Quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) para o fornecimento dos calçados listados no Grupo 1 (Região Metropolitana de Belém – RMB); b) R\$ 7.485,66 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o fornecimento dos calçados listados no Grupo 2 (Marabá); c) R\$ 7.542,16 (Sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para o fornecimento dos calçados listados no Grupo 3 (Santarém);

II – HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe para que surtam seus efeitos legais e jurídicos;

Belém-PA, 28 de outubro de 2025.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de despesas

Protocolo: 1261315**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 530, de 28 de outubro de 2025.****Processo nº 3516761/2025.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiado na UASE/BENEVIDES, no período de 07 a 08/11/2025, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393.

Projeto Atividade: 68.8393.

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – P.JURIDICA/HOSPEDAGEM – R\$100,00

SERVIDORES: MAYRA FERREIRA SOARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5899777/2-UASE/BNV.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 12 (doze) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1261180**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE PENALIDADE
(Processo nº E-2025/2187089)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público o Processo de Apuração de Responsabilidade que tem por objeto a apuração de descumprimentos do Contrato Administrativo n. 024/2021 – FASEPA pela empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.775.721/0001-85). Objeto: serviços de limpeza, conservação e higienização, decide:

Aplicar a penalidade de Advertência à empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.775.721/0001-85), nos termos do Contrato Administrativo nº 024/2021/FASEPA, ficando a empresa advertida quanto ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

Belém, 23 de outubro de 2025.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Presidente da FASEPA

Protocolo: 1261324